ESTADO DO MARANHÃO
AMARANTE – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017
Segunda, 16 de novembro de 2026 | VOL: 7 | Nº 1447 | ISSN 2764-6653

Índice

GABINETE DO PREFEITO 2
DECRETO 2
DECRETO: 029/2026 - GAP. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Escola Municipal de Educação Senador Clodomir Millet para Unidade Mais Integral (UMI) Sena 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-4 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-2 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-3 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-5 3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-6 4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-7 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-1 5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO: 029/2026 - GAP. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Escola Municipal de Educação Senador Clodomir Millet para Unidade Mais Integral (UMI) Sena
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 029/2026 - GAP. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Escola Municipal de Educação Senador Clodomir Millet para Unidade Mais Integral (UMI) Senador Clodomir Millet".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a nomenclatura da unidade escolar à proposta de educação integral, visando ao fortalecimento das ações pedagógicas e ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Senador Clodomir Millet – EMEF Senador Clodomir Millet, INEP nº 21092192, para Unidade Mais Integral (UMI) Senador Clodomir Millet.

Art. 2° Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

VANDERLY GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: pcjcgn2p8ib20261116171123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M B MENDES INFORMATICA (MASTER XEROX & INFORMATICA), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de novembro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 10 (dez) de novembro de 2026 até 10 (dez) de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **SAÚDE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: rsbnfgykk7x20261116121102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M B MENDES INFORMATICA (MASTER XEROX & INFORMATICA), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de novembro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 10 (dez) de novembro de 2026 até 10 (dez) de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST, SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL. 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 245 – SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS; 08 245 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 245 0124 2214 0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Isabel da Silva Machado– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 5zdhe7j403c20261116121143

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M B MENDES INFORMATICA (MASTER XEROX & INFORMATICA), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de novembro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 10 (dez) de novembro de 2026 até 10 (dez) de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **ASSISTÊNCIA SOCIAL: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST, SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL. 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 245 – SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS; 08 245 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 245 0124 2215 0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Isabel da Silva Machado – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social ; p/ Contratada: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 4rhemkmweds20261116121124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-5 FIRMADO

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M B MENDES INFORMATICA (MASTER XEROX & INFORMATICA), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de novembro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 10 (dez) de novembro de 2026 até 10 (dez) de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **EDUCAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEDUC; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva– Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Maicon Barros Mendes

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: dceugqbe4ur20261116121142

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M B MENDES INFORMATICA (MASTER XEROX & INFORMATICA), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de novembro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 10 (dez) de novembro de 2026 até 10 (dez) de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 2205 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL – VAAT; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva– Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: iahlpt7g8ay20261116121124

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-7 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M B MENDES INFORMATICA (MASTER XEROX & INFORMATICA), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de novembro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e suprimentos de

informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 10 (dez) de novembro de 2026 até 10 (dez) de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva– Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: l1mae9hxfo20261116121104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251011PE0262025-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M B MENDES INFORMATICA (MASTER XEROX & INFORMATICA), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de novembro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão – MA , na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 10 (dez) de novembro de 2026 até 10 (dez) de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **ADMINISTRAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER XECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SECRETARI ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva– Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 9xyntrrwfte20261116121159

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116
Data: 16/11/2026